



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.305, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.223,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.223,50**

Superav Financeiro

02 10 02 HPP - Hospital de Pequeno Porte

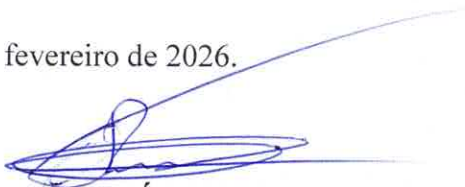
248	10.302.0008.2050.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	106.223,50
	4.4.90.51.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	003 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.223,50

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026